



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de novembro de 2014 * nº 1450 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.894, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNJOPE, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FUNJOPE no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

| | RS |
|---|-------------------|
| 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE | |
| 13.392.5271 – 2442 – CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS | |
| 3.3.90.14 - 24 – DIÁRIAS-CIVIL..... | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 - 24 – MATERIAL DE CONSUMO..... | 175.000,00 |
| 3.3.90.33 - 24 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 - 24 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 - 24 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 121.000,00 |
| 13.392.5269 – 2446 – AÇÕES DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA | |
| 4.4.90.52 - 24 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 40.000,00 |
| TOTAL..... | 406.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Contrato de Patrocínio nº 0080.0091058.14.2, que entre si celebram Petróleo Brasileiro S.A.–PETROBRÁS e a Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, ao projeto “Ação Social pela Música Núcleo de João Pessoa”, Conta-Corrente nº 12.893-7, Agência: 1618-7, Banco do Brasil S.A e através do Edital do PRÊMIO FUNARTE DE APOIO A ORQUESTRAS com a contemplação da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, Conta-Corrente nº 9.965-1, Agência: 1618-7, Banco do Brasil S.A, conforme discriminação a seguir:

| | RS |
|---|-------------------|
| PETRÓLEO BRASILEIRO/FUNJOPE/FONTE 24..... | 366.000,00 |
| PRÊMIO FUNARTE/FONTE 24..... | 40.000,00 |
| TOTAL..... | 406.000,00 |

Art. 3º As novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO N. 8.374 DE 12/11 DE 2014.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, que será realizada nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e com fundamento no inciso IV, art. 84, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n. 10.510, de 15 de junho de 2005, e o quanto disposto na Lei n. 1.736, de 27 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, que será realizada no auditório 211 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o tema “Consolidando a Política Municipal sobre Drogas”.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas será realizada sob a coordenação conjunta das Secretarias de Administração, de Educação e Cultura, de Saúde e de Segurança Urbana e Cidadania, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e terá o objetivo de avaliar e propor as diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas sobre drogas no Município.

Art. 2º Durante o evento, discutir-se-ão os problemas e as sugestões apresentados nos encontros pré-conferência organizados pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais foram realizados em diferentes bairros da Capital, no mês de setembro do presente ano.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas correrão por conta dos recursos orçamentários do Executivo Municipal, conforme o art. 5º da Lei n. 1.736, de 27 de abril de 2012.

Art. 4º As propostas debatidas e aprovadas durante a Conferência serão, posteriormente, enviadas às esferas estaduais e federais para o conhecimento das autoridades responsáveis e a adoção das providências devidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PESSOA (PB), PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº **16**/CDU – GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 imóvel St. 08 Qd. 053 Lt. 0331/0319 - bairro: Bancários, 16ª sessão ordinária, de 11.11.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento, conforme parecer da relatoria **ao imóvel St. 08 Qd. 053 Lt. 0331/0319, situado à Rua João Batista Maia, s/nº bairro: Bancários – João Pessoa - PB, nominal a Railson Mascena Marques, Inscrito no CPF-MF nº 204.206.414-91** aludido ao processo PMJP/CDU nº 091.080 de 25.8.2014, Elevação de Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0** Resolução nº **16**/CDU – GP aprovada na **16ª sessão ordinária de 11.11.2014.**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação do Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 429ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº **17**/CDU – GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de 1,50 para 1,79 imóvel St. 46 Qd. 097 Lt. 0353 - bairro: Bancários, 16ª sessão ordinária, de 11.11.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento, conforme parecer da relatoria **ao imóvel St. 46 Qd. 097 Lt. 0353, situado à Rua Luzinete Formiga de Lucena, s/nº bairro: Portal do Sol – João Pessoa - PB, nominal a Victor Coelho de Andrade Lima, Inscrito no CPF-MF nº 042.600.954-12** aludido ao processo PMJP/CDU nº 098.838 de 15.9.2014, Elevação de Índice de Aproveitamento de **1,50 para 1,79** Resolução nº **17**/CDU – GP aprovada na **16ª sessão ordinária de 11.11.2014.**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação do Índice de Aproveitamento de **1,50 para 1,79** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 429ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

SEMOB

PORTARIA Nº. 040/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **SÉRGIO MARCUS LACERDA FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 041/2014

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO GEORGE FERNANDES DE MENESES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

SEMUSB

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA nº 002/2014-SEMUSB

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS para os Guardas Municipais de João Pessoa.

1. Das disposições Preliminares

1.1- O Curso RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, através do Convênio SIAFI Nº. 793464/2013, que tem por objeto estruturar o núcleo de atividade física visando a promoção da saúde dos Guardas Municipais, bem como aprimorar o desempenho das atividades dos mesmos por meio de capacitação.

1.2 - Os candidatos ao Curso RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS deverão pertencer aos quadros da Guarda Municipal de João Pessoa, exercer, prioritariamente, atividade junto à RONDA ESCOLAR/SEMUSB,

1.3 – O presente edital destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo 22 (vinte e duas) reservadas ao efetivo atual da RONDA ESCOLAR/SEMUSB, e 8 (oito) destinadas para ampla concorrência, dentre os guardas municipais efetivos.

2- Das Inscrições

2.1. O processo seletivo será realizado através de ficha de inscrição, além de cópia de documento de identidade e CPF.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 18/11/2014 a 21/11/2014, no horário de 8h às 12h.

2.3. O candidato devesa providenciar sua inscrição junto ao Departamento de Ensino e Capacitação, na Sede da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

3. Requisitos para inscrição

3.1 – Pertencer ao quadro Efetivo da Guarda Municipal de João Pessoa/PB prioritariamente à RONDA ESCOLAR;

3.2 – Durante o Curso o servidor não pode estar no gozo de licença médica ou no gozo de férias regulamentares.

4. Do custo

4.1 – A inscrição e o Curso serão gratuitos.

4.2 – As despesas com deslocamento para o local do curso e seu retorno, assim como aquelas decorrentes de alimentação correrão por conta de cada participante.

5. Carga horária

5.1 – O curso terá a duração de 32 Horas.

6. Data, local e horário do Curso

6.1 – Dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 de dezembro de 2014;

6.2 – O presente curso será ministrado na FUNETEC, na Av. Epitácio Pessoa, nº. 1840, João Pessoa – PB, nos dias acima relacionados, com início às 08:00h e término às 12:00h;

7. Do processo seletivo

7.1 As vagas destinadas a ampla concorrência serão classificadas observando-se os seguintes requisitos:

- Maior grau de instrução, sendo o grau mínimo de segundo grau completo;
- Data da posse;
- Número de matrícula

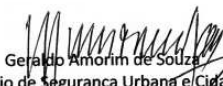
8. Das disposições finais

8.1 – As aulas serão ministradas por professores da área específica para a atuação da RONDA ESCOLAR/SEMUSB na prevenção às violências.

8.2 – As datas dos cursos estabelecidos pelo presente Edital poderão ser modificadas, de acordo com o interesse da administração.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEMUSB/JP.

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Gerardo Amorim de Souza
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
SEMUS

Portaria nº 027 /2014-SEMUSB, de 11 de novembro de 2014.

Institui o Curso RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, com o objetivo de aprimorar o conhecimento e o desempenho das atividades dos Guardas Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, como agente de prevenção e promotor da cidadania integrado a uma política de desconstrução da violência e promoção da paz na comunidade escolar e entornos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, através do Convênio SIAFI Nº. 793464/2013, que tem por objeto estruturar o núcleo de atividade física visando a promoção da saúde dos Guardas Municipais, bem como aprimorar o desempenho das atividades dos mesmos por meio de capacitação.

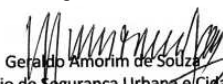
Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2014, nas dependências da **FUNETEC**, Av. Epitácio Pessoa, 1840, João Pessoa – PB, no horário das 08:00 às 12:00h, perfazendo uma carga horária total de 32 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

Art. 2º Serão disponibilizadas 30 vagas para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, que serão distribuídas na forma seguinte:

I – RONDA ESCOLAR/SEMUSB – 22 vagas;

II – Ampla concorrência entre os Guardas Municipais de João Pessoa – 08 vagas; .

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Geraldo Amorim de Souza
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
 SEMUS

ANEXO I

PLANO DE CURSO

CARGA HORÁRIA: 32 h/a

OBJETIVO GERAL:

- Aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, como agentes de prevenção e promotor da cidadania, integrado a uma política de desconstrução da violência e promoção da paz na comunidade escolar e entorno.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Habilitar os profissionais das Guardas para as atividades na comunidade escolar e seus entornos.

JUSTIFICATIVA:

A capacitação destes Agentes é de extrema importância para prevenção da violência e promoção da paz na comunidade escolar e no desenvolvimento da relação com os cidadãos, possibilitando maior conhecimento e segurança na execução de suas atribuições

PÚBLICO ALVO:

Guarda Cívica Municipais de João Pessoa - PB.

PERFIL DESEJADO:

Guardas Cívica Municipais que trabalham na RONDA ESCOLAR e/ou com criança e adolescente.

DISCIPLINAS/DOCENTES/CARGA HORÁRIA:

| Disciplina | Quantidade de Docentes e Monitores | CH |
|--|------------------------------------|----|
| 1 – Desenvolvimento Psicossocial da Criança ao Adolescente | 01 Docente | 10 |
| 2 – Atuação Sociopedagógicas nas escolas | 01 Docente | 12 |
| 3 – Estrutura e Conjuntura para prática de Cidadania | 01 Docente | 10 |

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

As Ementas das disciplinas acima enumeradas constam do Anexo II, que é parte do presente Plano.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

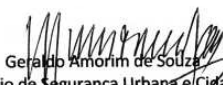
O Curso de RONDA ESCOLAR NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS - Módulo I, usará de recursos didáticos disponíveis, aulas expositivas, apresentação de vídeos, comentários, roda de diálogo (discussão).

RECURSOS DIDÁTICOS:

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

AValiação:

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;


 Geraldo Amorim de Souza
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
 SEMUS

IPM

PORTARIA Nº 408/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1208/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VERÔNICA PEDROSA SIMÕES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **15.511-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 409/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1193/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSEFA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.149-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 410/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1187/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA SALETE AQUINO SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.646-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 411/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1207/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LUZANILDA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **08.702-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 412/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1205/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **14.551-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 413/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1196/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.06, matrícula nº **15.891-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

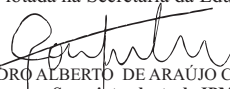

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 414/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1180/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSANE RANGEL MORENO**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.01.06, matrícula nº **15.877-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 415/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante na resolução RC1 TC 00223/14, conforme consta do processo TC nº 08286/08.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 200/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1027 de 17 a 23 de agosto de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 1.11.06.2.1, matrícula nº **03.540-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

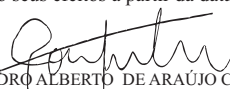
PORTARIA Nº 416/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1236/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **HELENA SITONIO TOMAZ**, matrícula nº **95.208-7**, viúva do ex-servidor **PEDRO TOMAZ DA SILVA**, matrícula nº **07.017-3**, falecido em 08 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 417/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1235/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MANOEL NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **09.499-4**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 418/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1226/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **FRANCISCO CAMURÇA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.02.01, matrícula nº **14.406-1**, lotado no Gabinete de Comunicação Social.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 419/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1220/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **LUIZ SOARES PESSOA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº **02.871-1**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 420/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1232/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, classificação funcional 03.08.03.02.01, matrícula nº **15.105-0**, lotado na Procuradoria Geral do Município.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 421/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1228/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA BERNADETTE LUCENA SOUSA MIRANDA**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 02.04.09.01.01, matrícula nº **16.178-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 422/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **957/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ROGÉRIA SANDRA MATOS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **25.924-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 423/2014 Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **1079/2014**, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **SÔNIA MARIA VIANA ALVES**, ocupante do cargo de Escriturária, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **02.517-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 447/99, publicada no Semanário Oficial do Município nº 659 de 20 a 26 de agosto de 1999.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 424/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 060/2010 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1206 de 21 a 27 de fevereiro 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Artífice, matrícula nº **09.122-7**, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.131-4** (inativo).


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

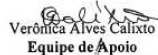
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

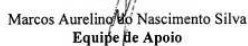
Ao décimo dia do mês de novembro de 2014, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, nas instalações da **FUNJOPE**, Sala de Reuniões, na Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, nesta Capital, reuniram-se o Presidente da Comissão de Registro de Preços e Pregoeiro Oficial, Sr. Marcio Aurélio Siqueira Ferreira e os respectivos membros de Apoio Sr. Verônica Alves Calixto e Sr. Marcos Aurélio do Nascimento Silva, designada pela Portaria nº. 017, de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, em atendimento as disposições contidas no Decreto 24.649/2003, referente ao Processo Administrativo sob o nº. 3144/2014, tendo como objeto desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 012/2014, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Material de Consumo destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE. Em continuidade da sessão iniciada e não concluída do dia 07 do mesmo mês em curso, verificou-se a ausência da única empresa que havia se interessado em participar do certame. Diante disto declaro Deserto o Presente Pregão e desde já agendando nova data para realização de outra sessão do mesmo certame, com as devidas publicações. Agendo para o dia 21 de novembro do corrente ano, as 14:00 horas, para a realização do Pregão 012/2014

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO: Pregão declarado DESERTO.


Marcio Aurélio Siqueira Ferreira
Pregoeiro Oficial


Verônica Alves Calixto
Equipe de Apoio

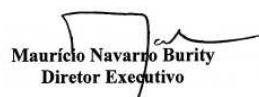

Marcos Aurélio do Nascimento Silva
Equipe de Apoio

AVISO DE EDITAL

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo Presencial, sob o nº. 012/2014, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, a ser realizado no dia **21 de novembro de 2014, às 14:00 h**, na sede da FUNJOPE. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também no site www.joaopessoa.pb.gov.br. Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2014.


Marcio Aurélio Siqueira Ferreira
Pregoeiro oficial


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO: 3144/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Material de Consumo destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

Tipo: MENOR PREÇO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBS. As datas a seguir especificadas obedecerão aos prazos legais.

- **ABERTURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2014 – HORÁRIO: 14:00H**
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21 DE NOVEMBRO DE 2014 – HORÁRIO: 14:15H.**
- **LOCAL:** Sala de Reuniões da FUNJOPE, localizada Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, João Pessoa – PB

OBS. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Fundação Cultural de João Pessoa que se seguir.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DESTA EDITAL

- **DIAS:** Segunda a sexta-feira
- **HORÁRIO:** Das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.
- **LOCAL:** FUNJOPE, na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, João Pessoa – PB.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Informando o nº e o objeto do Pregão):
Fone: (83) 3218-9707

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo elencadas obedecer-se-á ao horário local.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N° 012/2014**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo: nº **3144/2014**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Material de Consumo destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, por intermédio da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 017/2014, de 30 de abril de 2014 do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 010/2014**, do tipo **menor preço**, objetivando a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Consumo, destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, constantes no Termo de Referência (Anexo I), durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação**, conforme especificado no Anexo I deste Edital. As propostas de preços e a documentação relativa a esta Licitação serão recebidas simultaneamente na sessão pública que realizar-se-á às **14:00 h (catorze) horas do dia 21 de novembro de 2014**, no Auditório da FUNJOPE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, João Pessoa – PB.

A presente Licitação, a qual fora autorizada por meio do Processo Administrativo nº 3144/2014, será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 9.658/98, LC 123/ 2006, pelas normas constantes deste Edital, **cuja minuta fora aprovada pela Assessoria Jurídica**, e pela legislação aplicável à espécie.

2- OBJETO E CONDIÇÕES

2.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Material de Consumo destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

2.2 - Os objetos deverão ser entregues em perfeita condição para o uso a que se destina e em local determinado, em embalagens individuais, com a sua respectiva identificação, constando as instruções de uso, conservação, de acordo com as normas disciplinadas pelo INMETRO;

2.3 - O equipamento deverá ser de primeiro uso e lacrado de fábrica.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2013 – QUE INCENTIVA PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DO FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/97 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, retificar o EDITAL 001/2013 – QUE OBJETIVA INCENTIVAR PROJETOS CULTURAIS, para que dele passe a constar o que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

Onde se lia:

Art.1º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2014.

Lê-se:

Art. 1º- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMNARES:

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados até 31 de dezembro de 2015.

João Pessoa, 14 de novembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2015, Nº007/2014.

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **18/11 a 18/12 de 2014**, estarão abertas as inscrições para apoio aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2015 - espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Chamamento, apoio aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura do povo pessoense, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito deste Chamamento considera-se "espetáculo cênico", a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 O Chamamento selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão se inscrever Grupos representados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, com sede, foro e efetiva atuação na cidade de João Pessoa.

2.2. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente ou beneficiário direto que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC- Fundo Municipal de Cultura e Oficinas Culturais.

2.3. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

Parágrafo Único: O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, no período de **18/11 a 18/12/2015, de terça a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas.**

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Sedex, Fax ou Internet;

3.3. Somente serão aceitas inscrições em envelope lacrado contendo **OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:**

3.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) - em **uma via sem encadernação** - devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social. No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e da proposta;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Resumo do espetáculo;
- e) Cronograma de realização;
- f) Espaço para ensaio e apresentação;
- g) Currículo do proponente;
- h) Histórico do espetáculo;
- i) Equipe principal;
- j) Plano de divulgação;
- k) Identificação dos custos;
- l) Fontes de recursos.

3.3.2. Material complementar obrigatório (Anexo II).

3.3.3. Documentação para Habilitação Jurídica: Os documentos devem estar válidos na data de inscrição.

I- PESSOA FÍSICA:

- RG e CPF do proponente;
- Comprovante de residência ou declaração - atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;

- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração de representatividade e RG dos componentes do grupo;

II- PESSOA JURÍDICA:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
 - Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
 - Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento-ALVARÁ, se a atividade assim o exigir;
 - Documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública).
 - Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Certidão negativa válida do INSS;
 - Certidão negativa válida do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Declaração de representatividade e RG dos componentes do grupo;
- 3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Serão **desclassificadas** as inscrições apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

3.6. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

3.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Chamamento e seus Anexos.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

4.1.2. Análise Preliminar (1ª etapa) - consistirá na conferência dos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA-item 3.3.3.

Parágrafo único: A análise documental será feita por membros da assessoria jurídica da FUNJOPE.

4.1.3: Análise de mérito (2ª etapa): consistirá na conferência dos itens obrigatórios apresentados pelo proponente, constantes nos **itens 3.3.1 e 3.3.2**, bem como julgar as propostas a partir dos seguintes critérios, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências da Convocatória.

- Originalidade da proposta (05);
- Histórico do espetáculo (05);
- Curriculo do proponente (05);
- Coerência dos custos (05);
- Qualidade artística (05);
- Abrangência da proposta na comunidade (05).

Parágrafo único - A análise de mérito deste Chamamento será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope.

4.2. Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial, no site <http://www.joapessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope> e na sede da Funjope.

4.3. Dos resultados parciais caberão recursos, no prazo estabelecido no cronograma deste chamamento, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Chamamento, nos termos da legislação regente.

4.4. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

4.5. Os proponentes **selecionados** **firmarão instrumento jurídico** objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere o presente Chamamento.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Chamamento importa a quantia de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** distribuídos com a variação mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais) e máxima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

a) Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Divulgar, com status "apoio", a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas neste Chamamento.

6.4 Informar sobre o apoio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição Datas / Período

Publicação da Convocatória: **11 de novembro de 2014**

Inscrição de propostas: **18/11 a 18/12 de 2014**

Análise jurídica: **19 e 22/12 de 2014**

Resultado parcial: **23 de dezembro de 2014.**

Recurso: **24 e 26 de dezembro de 2014.**

Resultado dos aptos a análise de mérito: **05 de janeiro de 2014.**

Análise de Mérito Cultural: **06 a 09 de janeiro de 2015.**

Publicação do resultado Provisório: **12 de janeiro de 2015**

Recurso: **13 e 14 de janeiro de 2015**

Publicação do Resultado Final: **16 de janeiro de 2015**

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

8.2 Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa (Diretoria Financeira) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografias impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- Declaração de execução do projeto, assinada e com firma reconhecida pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida no empenho);
- Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

9. Da Dotação

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

10.201.13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10.201.13.392.5271.2.445-Programa Produção, difusão e Apoio Cultural a entidades e Artistas.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Relatório das atividades;

10.2 - Cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários e o nome do credor, bem como os dados da conta do projeto. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 - Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica;

10.4 - Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará a CONTRATADA as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes neste Chamamento. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do projeto, para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

| |
|---|
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2015 |
| NOME DO PROJETO: |
| A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO |
| VALOR DO APOIO: |
| CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (nome/telefone): |

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de abril de 2015 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As propostas incentivadas por este Chamamento obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.

12.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;

12.6. O presente Chamamento e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope>.

12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email funjope.planejamento@gmail.com ou pelo telefone (83) 3218-4866.

12.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PROJETO

João Pessoa, 11 de novembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---------------------------------------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2015- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº |
|---|---------------------------------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Categoria do proponente:
 () Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos
 () Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos
 () Pessoa Física

CNPJ: _____ **Endereço Completo:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP.:** _____ **UF:** _____

Telefone (s): _____ **Fax:** _____ **E-mail (s):** _____

Nome do Dirigente: _____ **Cargo ou função:** _____

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF: _____ **RG:** _____ **Órgão expedidor:** _____ **UF:** _____

Telefone (s): _____ **Fax:** _____ **E-mail (s):** _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do espetáculo:

Duração: _____ **Nº de equipe técnica:** _____ **Nº de Elenco:** _____

Telefone (s): _____ **Fax:** _____ **E-mail (s):** _____

Datas: _____ **Horário(s):** _____

Local (Bairro/ Distrito/ Município): _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2015.

Local e data: _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROPONENTE
 Responsável legal

ANEXO II - PROJETO

| | |
|---|---------------------------------------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2015- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº |
|---|---------------------------------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA

Proponente da proposta:

Nome da Proposta: _____ **Local da Encenação:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP.:** _____ **UF:** _____

Endereço: _____ **E-mail (s):** _____

Data da Apresentação: _____ **Horário:** _____

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA

5. RESUMO DO ESPETÁCULO

6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO SUGERIDO PELO GRUPO

| |
|--|
| |
|--|

7. ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO E ENSAIO

| |
|--|
| |
|--|

8. CURRÍCULO DO PROPONENTE

| |
|--|
| |
|--|

9. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO

| |
|--|
| |
|--|

10. EQUIPE PRINCIPAL

| NOME | FUNÇÃO |
|------|--------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

11. PLANO DE DIVULGAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|

12. PLANO DE DIVULGAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|

13. IDENTIFICAÇÃO DOS CUSTOS

| |
|--|
| |
|--|

14. FONTES DE RECURSOS

| |
|--|
| |
|--|

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2015.

Local e data:

_____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROPONENTE
Responsável legal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-273/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

Processo: 2014/092135.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 047/2013 - Pregão Presencial n.º 048/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2340 | 3.3.90.39 | 00 | SEAD |

Data da assinatura: 05/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-313/2014.

Objeto: Prestação de serviços de locação mensal de tenda, para atender as necessidades da SECITEC, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/018604.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-079/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza pela empresa Yta Fest Locações LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 27.103.19.126.5277.2484 | 3.3.90.39 | 00 | SECITEC |

Data da assinatura: 11/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-314/2014.

Objeto: Prestação de serviços de locação mensal de tenda, para atender as necessidades da SEDURB, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/018604.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-079/2014.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza pela empresa Yta Fest Locações LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 09.103.23.692.5191.2281 | 3.3.90.39 | 00 | SEDURB |

Data da assinatura: 05/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-316/2014.

Objeto: Prestação de serviços de locação de tenda, mesa e cadeira para atender as necessidades da SECITEC, através do sistema de registro de preço.

Processo: 2014/018604.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-079/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e a Sr. Tiago de Almeida Dantas da Nóbrega pela empresa HWJ Locações e Serviços LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 76.485,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 27.103.19.126.5277.2484 | 3.3.90.39 | 00 | SECITEC |

Data da assinatura: 06/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-319/2014.

Objeto: Prestação de serviços de locação de tablado e disciplinador, para atender as necessidades da SECITEC, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/018604.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-079/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e a Sra. Gilsandra Moura Soares pela empresa Gilsandra Moura Soares.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 27.103.19.126.5277.2484 | 3.3.90.39 | 00 | SECITEC |

Data da assinatura: 11/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-326/2014.

Objeto: Contratação, por meio do SRP, de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2014/056390.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 040/2013 – Pregão Presencial n.º 050/2013.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 37.534,50 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.122.5001.2646 | 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 | 00 | SEMUSB |

Data da assinatura: 05/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-327/2014.

Objeto: Contrato de locação de veículos.

Processo: 2014/064557.

Modalidade: Adesão a ARP n.º. 03/2014 - P.E. SEAD/DGL/SRP n.º. 02/2014 SEAD – PA.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Rômulo Sarmento Maia pela empresa Parvi Locadora LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Código | Fonte | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|--------|-------|---------------------|-------------------|------------|
| 14.302.08.242.5154.2721 | 1785 | | | | |
| 14.302.08.243.5164.2722 | 5211 | | | | |
| 14.302.08.243.5164.4025 | 4196 | | | | |
| 14.302.08.243.5164.4124 | 1740 | 27 | 3.3.90.39 | 00 | SEDES |
| 14.302.08.244.5422.2937 | 3747 | | | | |
| 14.302.08.244.5541.4298 | 4188 | | | | |
| 14.302.08.301.5560.4370 | 3787 | | | | |

Data da assinatura: 11/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.181.5001.1159 | 4.4.90.52 | 00 05 | SEMUSB |

Data da assinatura: 11/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-331/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Odinaldo Queiroga de Souza pela empresa Vende Tudo Magazine LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|--|---------------------|-------------------|------------|
| 28.102.04.122.5001.4216 28.104.08.244.5070.4340 28.104.08.244.5070.4342 28.103.12.128.5069.4331 | 4.4.90.52 | 00 | SEPPM |

Data da assinatura: 07/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-333/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Transparência Pública - SETRANSP, o Sr. Éder da Silva Dantas e o Sr. Odinaldo Queiroga de Souza pela empresa Vende Tudo Magazine LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 52.231,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 20.102.04.122.5001.2041 | 4.4.90.52 | 00 | SETRANSP |

Data da assinatura: 06/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-332/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Odinaldo Queiroga de Souza pela empresa Vende Tudo Magazine LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-338/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Finanças – SEFIN, Sr. Bruno Sítionio Fialho de Oliveira e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 07.102.04.126.5001.2675 | 4.4.90.52 | 00 | SEFIN |

Data da assinatura: 11/11/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-340/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Transparência Pública - SETRANSP, o Sr. Éder da Silva Dantas e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 20.102.04.122.5001.2041 | 4.4.90.52 | 00 | SETRANSP |

Data da assinatura: 12/11/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-341/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.181.5001.1159 | 4.4.90.52 | 00 05 | SEMUSB |

Data da assinatura: 11/11/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-342/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.

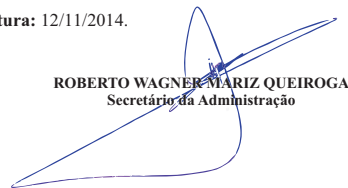
Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 11.101.04.122.5001.2041 | 4.4.90.52 | 00 | SEINFRA |

Data da assinatura: 12/11/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-346/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Marivaldo Leandro Marques pela empresa Nova Conquista – Comércio de Equipamentos LTDA.

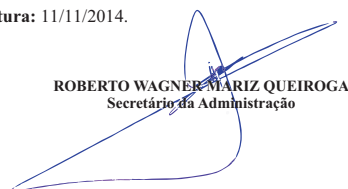
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.181.5001.1159 | 4.4.90.52 | 00 05 | SEMUSB |

Data da assinatura: 11/11/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-350/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Elano Gonçalves Magalhães pela empresa JMS Comércio e Serviços Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.181.5001.1159 | 4.4.90.52 | 00 | SEMUSB |

Data da assinatura: 11/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n°: 04-0102/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 054/2013, referente ao Pregão Presencial n°. 069/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/PMJP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Processo n°: 2014/100626 (COMPDEC/PMJP).

Signatários: Sr. Francisco Noé Estrela, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior, pela firma Classic Viagens e Turismo Ltda.

Recursos Financeiros:

– 30.101.04.122.5001-4389 - Elemento de despesa: 3.3.90.33-00.

Valor Unitário: Item 001 - 2,50 % (dois e cinquenta por cento) e Item 002 - 2,00 % (dois por cento) de desconto.

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n°: 04-0107/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 025/2014, referente ao Pregão Presencial n°. 04-034/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.

Processo n°: 2014/099456 (SEMAM).

Signatários: Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega, pela Secretaria de Meio Ambiente e Allysson Geovanni da Silva Pontes pela firma Padaria Pontes Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001-2535 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00;

-12.104.18.542.5294-4155 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário Mensal: Item 001 – R\$ 4,00 (quatro reais).

Valor Global Mensal: R\$10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 179/2013.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de veículos LTDA.

Processo: 2013/068637.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 007/2013- Pregão Presencial n.º 007/2013/SETRAB.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de veículos LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015.

Valor Total: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 21.303.11.333.5379.2751 | 3.3.90.39.20 | 00 | SETRAB |

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão n°: 04-093/2014.

Ordem de Compra n°: 00350/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 030/2014 referente ao Pregão Presencial n°. 04-021/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de copo descartável, destinado à Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda – ME.

Processo n°: 2014/089613 (PROGEM).

Signatários: Sr. Ademar Azevedo Régis, pela Procuradoria Geral do Município e a Senhora Márcia Margareth de Oliveira Carneiro, pela firma Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

-05.301.04.122.5545-4306 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.

Valor Unitário: Item 0076 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).

Valor Global: R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2014.

João Pessoa, 06 de novembro de

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E A DUBAI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a DUBAI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução da obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de água da Comunidade do Timbó/Rua Santo Antônio. **Valor:** Acréscimo ao valor originário de R\$ 140.257,37 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), do valor de R\$ 31.565,45 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o que totaliza o valor de R\$ 171.822,82 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Data de assinatura:** 14/11/2014. **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE: EDUARDO CAVALCANTI DE PAIVA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - 9º CANTATORRE – CATEGORIA – MÚSICA – que consiste na realização do 9º FESTIVAL CANTATORRE que será realizado no dia 06 de Dezembro de 2014, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 24.690,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais).

João Pessoa – PB, 21 de Outubro 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE: ANA CAROLINNE FONSECA COSTA SANTOS

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – FESTIVAL MÓBILE – CATEGORIA ARTES INTEGRADAS – EVENTO, que consiste na realização do 3º Festival MóBILE, que será realizado nos dias 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro de 2014, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

João Pessoa – PB, 21 de Outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE: JOSÉ MACIEL DE SOUZA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – LAPINHA JESUS DE NAZARÉ DE MANDACARU 3º IDADE – CATEGORIA – CULTURA POPULAR - que consiste na realização de uma oficina e apresentações da Lapinha, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

João Pessoa – PB, 21 de Outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 069/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE: GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – CANTIGAS, FREVOS E MARCHINHA – CATEGORIA – MÚSICA - que consiste na prensagem de 1.000 Unidades do CD "CANTIGAS, FREVOS E Marchinhas", Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

João Pessoa – PB, 21 de Outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE: LUCILIO DA SILVA SOUZA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – CONCERTO DIDÁTICO: ORQUESTRA SANFÔNICA BALAIO NORDESTE CANTA A PARAIBA APRENENDO E VALORIZANDO A MÚSICA DA NOSSA TERRA - que consiste na execução de um Concerto didático da Orquestra Sanfônica Balaio Nordeste com músicas e Ritmos Paraibanos, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

João Pessoa – PB, 23 de Outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2014**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – **O BABAU COMO INSTRUMENTO INOVADOR ATRAVÉS DA ARTE POPULAR NO AMBIENTE ESCOLAR E CULTURAL** – CATEGORIA - CULTURA POPULAR – que consiste na realização de 04 (quatro) apresentações em Escolas Municipais e 01 (uma) na Estação Ciência, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

João Pessoa – PB, 23 de Outubro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2014**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** ELINALDO MENEZES BRAGA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – **GIRANDO MUNDO** – CATEGORIA – MÚSICA - que consiste na prensagem de 1.000 Unidades do CD “GIRANDO MUNDO”, Edital 01/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 5.870,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais).

João Pessoa – PB, 24 de Outubro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 283/2013**Pregão Presencial n.º 038/2013****Processo Administrativo n.º 2013/041546**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato n.º 283/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFEE BREAK E COQUETEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGAP**, firmado com a empresa **CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.**, decorrente do Pregão Presencial n.º 038/2013 - Processo Administrativo n.º 2013/041546, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Classificação Orçamentária a Excluir:

| Classificação Orçamentária | Natureza da Despesa | Código Reduzido |
|----------------------------|---------------------|-----------------|
| 04.101.14.244.5181-2846 | 3.3.90.30-00 | 857 |

Classificação Orçamentária a Incluir:

| Classificação Orçamentária | Natureza da Despesa | Código Reduzido |
|----------------------------|---------------------|-----------------|
| 04.101.14.244.5181-2846 | 3.3.90.30-00 | 1419 |

Vigência: O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 283/2013, ou seja, 27 de dezembro de 2013.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2014/109734, Ofício n.º 023/2014/DAF/SEGAP e Parecer Jurídico n.º 0492/2014 ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-094/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-094/2014, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32 **Fone/Fax:** (83) 3244 1011 / 3244 8594 / 3224 6038
END.: Rua Etelvina Macedo de Mendonça, 480, Torre - João Pessoa/PB CEP: 58040-530

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNIT. R\$ |
|------|------------|---|------|-----------------------|-----------------|
| 001 | 2510119002 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES EM CAMINHÃO COMBINADO/CONJUGADO DE ALTO VÁCUO SUÇÃO E ALTA PRESSÃO COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO (HIDROJATO), COM SUGADOR DE MANGUEIRAS DE 120 METROS DE 3/4 "A1". | HORA | 750 HORAS TRABALHADAS | R\$ 395,00 |
| 002 | 2410419001 | SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DE DETRITOS. | SERV | 300 | R\$ 210,00 |

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|-------|--------|--------------------------------------|
| 2.1.1 | SEDURB | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
|-------|--------|--------------------------------------|

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-094/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
 CNPJ: 35.583.475/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-098/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-098/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS COM GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SOS GAS LTDA
 CNPJ: 09.266.128/0001-76 Fone/Fax: (83) 3241 7886
 END.: Rua Francisco Seráfico N. Filho, 565, Funcionários III - João Pessoa/PB CEP: 58079-000

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | VALOR UNIT. R\$ |
|------|------------|--|-----------|------|------|-----------------|
| 001 | 1120307003 | BOTIJÃO DE GÁS - GLP COM 13 KG - P13 - (LÍQUIDO) | BRASILGAS | UND | 1200 | R\$ 32,50 |

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|-------|-------|--------------------------------------|
| 2.1.1 | SEDES | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|-------|-------|--------------------------------------|

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-098/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
SOS GAS LTDA
 CNPJ: 09.266.128/0001-76

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-032-2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-032/2014**, por parte do SEDEC, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SEDEC**, localizado à Av. Rui Barbosa, esquina com Av. José Américo de Almeida, nº. 853, Torre, nesta Capital-PB, de propriedade de José Dias Pacheco, CPF nº 003.911.404-00, José William Lemos Leal, CPF nº. 003.886.884-91, Geraldo José de Almeida Júnior, CPF nº 323.447.834-15, Ana Zenilda Oliveira de Almeida, CPF nº 027.817.554-60, Helena de Lourdes Almeida Moura, CPF nº 251.948.284-20, representados por Vera Maria Montenegro Leal, CPF nº 691.462.254-04, no valor mensal de R\$ 8.990,34 (oito mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 107.884,08 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0327/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 442/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/041377.

João Pessoa, 11 de novembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-089/2014

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/052332 da SEDES, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ARCO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.138.559/0001-04, nos itens, 01 (R\$ 63.900,00), 02 (R\$ 63.000,00), 03 (R\$ 9.735,00), 04 (R\$ 7.500,00), 05 (R\$ 4.895,00), 07 (R\$ 9.000,00), 08 (R\$ 13.050,00), 09 (R\$ 1.680,00), 12 (R\$ 14.355,00), 13 (R\$ 1.600,00), 15 (R\$ 2.480,00), 17 (R\$ 1.276,00) e 18 (R\$ 4.785,00); PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 08.228.010/0001-90, nos itens, 10 (R\$ 10.800,00) e 14 (R\$ 1.485,00); e ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - CNPJ nº 15.586.856/0001-68, nos itens, 06 (R\$ 8.064,00), 11 (R\$ 7.480,00) e 16 (R\$ 10.730,00), perfazendo um valor global de R\$ 235.815,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-092/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº. 2014/022086; da SEJER, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATT'S (ACADEMIA AO AR LIVRE) NAS PRAÇAS DA CIDADE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, nos itens, 03, 04, 07 e 09 com valor total de R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais); MARIA DE FÁTIMA GUIZI, CNPJ nº 12.069.045/0001-00 nos itens 05, 06 e 11 com valor total de R\$ 106.125,00 (cento e seis mil e cento e vinte e cinco reais) e VINICIUS BRACHT MALAGUTTI, CNPJ nº 76.344.795/0001-17, nos itens 01, 02, 08 e 10 com valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 376.775,00 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-095/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs

2014/016944 da SEFIN; 2014/033084 da SECOM; 2014/018018 da SEGAP; 2014/024881 da SEMUSB; 2014/026574 do GAPRE; 2014/055585 da DIDARQ/SEAD; 2014/086109 da DSG/Gráfica/SEAD; e 2014/060875 da SECITEC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: COMERCIAL MEDEIROS LTDA – CNPJ: 04.654.716/0001-63, nos itens: 07, 13, 22, 24, 27, 29, 30,31 32, 44, 63, 64, 74, 76, 78 e 79, com o valor total de R\$ 3.081,40 (três mil oitenta e um reais e quarenta centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40, nos itens: 16, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 49, 50, 53, 57 e 72, com o valor total de R\$ 1.344,36 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – CNPJ: 24.116.337/0001-27, nos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 15, 21, 55, 56, 59, 71 e 75, com o valor total de R\$ 7.907,00 (sete mil novecentos e sete reais); MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 12.711.139/0001-22, nos itens: 12, 18, 36, 42, 47, 51, 58, 70 e 77, com o valor total de R\$ 1.504,70 (mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos); BRASPEL COMÉRCIO LTDA - LÓGISTICA PRAZERES - CNPJ nº 06.027.925/0010-01; nos itens: 10, 23, 25, 26, 28 e 33, com o valor total de R\$ 1.125,68 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº-10.782.385/0001-40; nos itens: 34 e 62, com o valor total de R\$ 60.659,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais); HD CENTER COM. DE MATERIAS DE IMPORTAÇÃO E DESCARTAVEL LTDA. - CNPJ nº-12.630.382/0001-16, nos itens: 17, 19, 20, 40, 45 e 48, com o valor total de R\$ 119,57 (cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 75.741,71 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 00018/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2014, que objetiva: Papel serrilhado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORMULI FORMULÁRIOS GRÁFICOS LTDA. - R\$ 50.000,00.

João Pessoa - PB, 07 de Outubro de 2014



Roberto S. Pinto
Superintendente